



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a redação do art. 10-A, parágrafo único do art. 114, parágrafo único do art. 135 e art. 171 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 250, inciso II do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º O artigo 10-A do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-A. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão solene, as 10 horas, do dia 1º de janeiro subsequente ao ano das eleições municipais, quando será presidida provisoriamente pelo vereador mais votado, entre os eleitos, ou na impossibilidade deste, o mais idoso, para dar posse aos vereadores, prefeito e vice-prefeito."

Art. 2º O parágrafo único do artigo 114 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114....."

Parágrafo único. Fica estabelecido o horário de 11h30m da quinta-feira que antecede a sessão, o prazo máximo para protocolar qualquer proposição a ser integrada no expediente do dia."

Art. 3º O parágrafo único do artigo 135 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135....."

Parágrafo único. Somente integrará a pauta constata do expediente e ordem do dia da sessão, a proposição que tiver sido apresentada no prazo de até 11h30m da quinta-feira que antecede a sessão."

Art. 4º O art. 171 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

“Art. 171. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão e votação sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, até às 11h30m da sexta-feira que antecede a sessão, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município.”

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2016.

JÚLIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A alteração do art. 10-A, tem por objetivo adequar ao rito de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, com a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal que ocorre sucessivamente a cerimônia de posse, evitando que esta solenidade se prolongue, o que gera desconforto para os ouvintes, e ainda assegura a boa organização e funcionamento dos eventos.

As alterações ao regimento interno acima apresentadas, são necessárias para que o corpo administrativo desta Casa tenha tempo hábil para organização e publicação da pauta das sessões.

Com as referidas alterações, a população também obterá ciência da pauta da sessão com maior antecedência, possibilitando maior publicidade das matérias que serão votadas e apreciadas.

Diante da relevância da matéria exortamos os pares que aprovem a matéria.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2016.

JÚLIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário